

## **POLÍTICAS PÚBLICAS COMO FORMA DE PREVENIR ABUSO SEXUAL INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

*Fernanda Figueredo Nascimento*

*Pedro Henrique Arazine de Carvalho Costandrade*

**Resumo:** O presente estudo aborda o problema da prevenção da violência sexual e física na família, devido ao silêncio da vítima e à falta de políticas públicas de prevenção. As consequências desta violência são grandes, para as vítimas, tanto físicas como psicológicas, gerando traumas irreversíveis. Devido à violência sofrida, a criança adocece, passa a ter comportamentos estranhos e antissociais, passa a ter um mau desempenho na escola, algumas se ver sem saída, e prefere muitas vezes sair de casa é se arriscar nas ruas, que por vez, acaba ficando exposta a outros tipos de violência. Uma das formas de prevenção seriam os meios de telecomunicação de massa, como jornais, revistas, TV, rádio e internet, uma das formas de chamar a atenção da sociedade para este problema social que ocorre em muitos lares. Os assistentes sociais têm um papel importante no aconselhamento e tratamento das vítimas nos centros de referência e atendimento a violência. A escola desempenha um papel fundamental, pois a criança frequenta diariamente, podendo ser observada pelo professor e outras autoridades, e pode estar em contato com profissionais qualificados, que ministra palestras sobre crimes de abuso infantil-juvenil. A sociedade também pode ajudar a prevenir os abusos sexuais, fazendo denúncias de atos atentados, bem como a violência praticada contra a criança e ao adolescente. A família e o Estado, por sua vez, têm o dever de proteger a criança e o adolescente de qualquer violência, um direito da criança e do adolescente previsto na Constituição de 1988.

**Palavras-chaves:** Abuso sexual intrafamiliar, Políticas públicas, Consequência psicológicas, Criança e adolescente.

*Abstract: The work approaches the problem related to preventing sexual and physical violence within the family, due to the silence of the victim and the lack of public prevention policies. The consequences of this violence are tremendous for the victims, physical and psychological, generating irreversible traumas. Due to the violence suffered, the child becomes ill, starts to have strange and antisocial behaviors, has a poor performance in school, some have no way out, and often leave home is risking the streets, which eventually Being exposed to other types of violence One of the forms of prevention would be means of mass telecommunication, such as newspapers, magazines, TV, radio and the internet, to bring society's attention to this social problem that occurs in many homes. Social workers have important role in counseling and treating victims in referral and care centers. The school plays a key role because the child attends daily, can be observed by the teacher and other authorities, and may be in contact with qualified professionals, who lectures on crimes of child-juvenile abuse. Society can also help prevent sexual abuse by making accusations of acts of violence, as well as violence against children and adolescents The family and the State, in turn, have a duty to protect the child and the adolescent from any type of violence, a right of the child and the adolescent provided for in the Constitution of 1988.*

**Keywords:** Intrafamily sexual abuse, Public policies, Psychological consequences, Child and adolescent.

## **1 Introdução**

O presente trabalho vai abordar o tema do Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes, que ocorrem no âmbito familiar. O lar é um local onde as crianças e adolescentes deveriam sentir-se seguras e protegidas, mas nem sempre é assim. Isso porque o abuso sexual, geralmente, é praticado no âmbito familiar por pessoas próximas e queridas, o que ocasiona um trauma psicológico ainda maior. Pesquisas e estudos sobre o assunto mostram que não importa a classe social, a raça ou o nível de escolaridade, é no ambiente familiar que acontece grande parte da violência sexual, geralmente, provocada por pessoas do sexo masculino, como pai, padrasto, tio, parentes ou amigos da família, como alvo preferencial as meninas.

Os casos de abusos sexuais ocorrem em sigilo. Muitas crianças são ameaçadas de morte, e por medo de fazerem mal a sua genitora, não falam nada, sofrem os abusos caladas. As descobertas dos abusos, às vezes, levam anos, pois, o próprio agressor é aquele que é mais próximo. Para descobrir, é preciso ganhar a confiança da vítima, só assim, ela irá relatar os fatos ocorridos. Elas preferem contar o abuso que sofreram através de desenhos ou da representação do ato com bonecos que possuem a genitália e os orifícios aparentes.

As consequências deste tipo de violência podem ser observadas ao decorrer do tempo. Ocorrem diversas mudanças de comportamentos, atitudes estranhas, alguns ficam agressivos, antissociais, sinais esses que começam já nos primeiros abusos.

Muitas crianças, quando contam para a mãe, sobre os abusos e a mesma não acredita, acha que é da imaginação. Às vezes, a mãe sabe dos abusos praticados pelo companheiro e fica conivente com tal ato, finge-se não saber, não procura ajuda por medo ou por que não quer. Abordar-se-á os traumas psicológicos, suas consequências jurídicas causadas pelos abusos sexuais nas vítimas. A Constituição Federal em seus Art. 227 § 7º, art. 204, e Estatuto da Criança e Adolescente em seus art. 86 e 88 da lei 8.069/1990, elencam a nova sistemática para a elaboração e controle da execução da Política Pública no atendimento a criança e ao adolescente no Brasil. É preciso ter um atendimento e acolhimento qualificado de profissionais sensibilizados e especializados de forma que possam prestar assistência nas redes como Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), Conselhos Tutelares, onde ficam sobre a guarda e proteção do Estado até que alguém responsável possa assumir a guarda.

As divulgações de campanhas, panfletos, informativos, são alguns meios de comunicação, bem como, sistemas de telecomunicações em massa como TV, rádio e internet, proporciona uma ampla divulgação sobre o abuso sexual, alertando a sociedade a ter mais cuidado e atenção com suas crianças e adolescentes, para ter mais diálogos, participar e acompanhar no crescimento, demonstrar para criança e adolescente que é o seu melhor amigo.

Uma das formas que a sociedade pode ajudar é denunciando esses tipos de violência, através de alguns gestos como não ficar em silêncio, não fechar os olhos pela violência ocorrida, escutar as crianças quando falar dos abusos, observar as mudanças de comportamentos. A Família tem um papel de grande importância na formação da criança e do adolescente, tem o dever e a obrigação de protegê-la de todo tipo de violência. Não cabe apenas ao Estado enfrentar os problemas sociais relacionados a violência sexual ou física, mas também é dever da família denunciar qualquer ato atentado contra a criança e ao adolescente.

## **2 Políticas públicas de prevenção ao abuso infanto-juvenil**

As políticas públicas são essenciais, pois as crianças e adolescentes ficam calados diante da violência sofrida pelo pai ou padrasto, por medo ou vergonha. Eles acreditam que os

atos sejam normais, que vai passar, pois o agressor diz que isso é uma forma de carinho, ocorrendo assim o abuso contra elas.

Medidas de enfrentamento e prevenção darão um alerta as famílias que podem estar com esse tipo de problema, para proteger a criança de possíveis abusos que possam sofrer por um ente querido da família. Também por meio dessas políticas, o possível agressor verá que, irá ter uma punição para o crime ao qual cometeu, pois o Estado está mais atento a esses crimes, que, por vezes, estão escondidos por anos de silêncios.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seus art. 86 e 88 da lei 8.069/1990 estabelecem que a Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser feita por um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais. Essa determinação sinaliza a importância da implantação e estruturação de uma rede de proteção à infância e à adolescência.

A Constituição Federal, o Código Penal e o Estatuto da Criança e do Adolescente dispõem sobre a proteção da criança e do adolescente contra qualquer forma de violência e as penalidades, não apenas para os que praticam o ato contra a criança e adolescente, mas, também, para aqueles que se omitem.

Segundo disposto no artigo 227, § 4º, da Constituição Federal:

Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

[...]

§ 4º - A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

Conforme exposto, no caput do artigo 227 da Constituição Federal, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar a criança e ao adolescente a dignidade e respeito, salvá-los de qualquer violência, sob pena da Lei, conforme § 4º do art. 227 da Constituição Federal.

Segundo o Código Penal Brasileiro, a Violência sexual contra Criança e ao Adolescente:

Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos: Pena - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.

§ 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.

[...]

§ 3º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave: Pena - reclusão, de 10 (dez) a 20 (vinte) anos.

§ 4º Se da conduta resulta morte: Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.

Incorrerá sob pena de Lei aquele que praticar conjunção carnal e atos libidinosos contra menor de 14 anos, bem como, praticados contra pessoa com enfermidade ou deficiência, por não ter o discernimento dos atos ou qualquer outra causa, por não oferecer a resistência. Se ocorrer lesão corporal será a conduta mais grave e se resultar em morte será gravíssima e a pena de reclusão resultará de 12 (doze) a 30 (tinta) anos.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente em seus artigos 5º e 13º, sobre a proteção e omissão.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra a criança ou o adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

Conforme dispostos nos artigos 5º e 13º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nenhuma criança ou adolescente poderá ser privado de seus direitos e garantias fundamentais, por ação ou omissão. Devendo os atos praticados contra a criança e adolescente serem comunicados imediatamente aos órgãos responsáveis para tomar as devidas providências legais.

Sobre as ações públicas destinadas à juventude, segundo o entendimento da autora, Rua (1998, p. 731) opta por uma definição bastante sugestiva de políticas públicas. Diz: “proponho o entendimento das políticas públicas como conjunto de decisões e ações destinadas à resolução de problemas políticos”, e opõe à ideia de “problemas políticos” e a ênfase de “estado de coisas”. Assim, somente quando alcançam a condição de problemas de natureza política e passam a ocupar a agenda pública.

E embora não haja dúvidas de que o aparelho Estatal se destaca em relação a outros autores no estabelecimento de políticas públicas, para Schneider:

O denominador mais comum de todas as análises de redes de políticas públicas é que a formulação de políticas públicas não é mais atribuída somente à ação do Estado enquanto ator singular e monolítico, mas resulta da interação de muitos atores distintos. A própria esfera estatal é entendida como um sistema de múltiplos atores (SCHNEIDER, 2005, p. 38).

O papel de políticas públicas não é somente de ações governamentais, mas também não governamentais, uma ação da sociedade envolvida na prevenção dos abusos sexuais e físicos contra toda sociedade.

Segundo Maria Tereza, Marcia S. Farah, Rosângela Mendes (1999, p. 32), afirmam que “nem sempre os órgãos que propõem a defender o cidadão ou as crianças da violência cumprem seu papel. Ainda hoje, apesar das leis que garantem à criança e ao adolescente “os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana”, como define o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a apesar da divulgação desses direitos através dos mais variados meios de comunicação, organizações e pessoas negam sua responsabilidade e tentam fazer crer que os problemas são de ordem privada, particular, familiar”.

Segundo Araújo (2002, p. 5), afirma que:

A violência intrafamiliar mantém-se pela impunidade, pela ineficiência de políticas públicas e ineficácia das práticas de intervenção e prevenção. Mantém-se também com cumplicidade silenciosa dos envolvidos: o silêncio da vítima, cuja palavra é confiscada pelo agressor através de ameaças; o silêncio dos demais parentes agressores, que fecham os olhos e se omitem de qualquer atitude de proteção da vítima ou denúncia do agressor; o silêncio dos profissionais que, em nome da ética e do sigilo profissional, que refugiam muitas das vezes numa atitude defensiva, negando o minimizando os efeitos da violência.

As práticas de intervenções e prevenções da violência intrafamiliar tem sua ineficácia das políticas públicas, devido ao silêncio da vítima, por serem ameaçadas pelo agressor, e dos envolvidos nela, bem como, dos profissionais que fazem os atendimentos as vítimas.

O atendimento especializado deverá ser postulado básico das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente, prevendo em seu bojo ações que contemplem a defesa, o tratamento e a prevenção da violência sexual doméstica contra a criança e o adolescente. Segundo o CRAMI (apud Nogueira, 2009, p. 46):

O atendimento público (estado e sociedade) a esses vitimizados e aos seus agressores não deve ser reduzido a um favor clientelístico ou a mero atendimento pontual, descontínuo, episódio e emergencial. Mas sim prevalentemente como uma forma de promoção de direitos do cidadão-criança e do cidadão-adolescente (...) no contexto da política públicas.

Os atendimentos públicos não devem apenas ocorrer quando há uma vítima de abusos sexuais, mas antes de ocorrer os abusos, para toda sociedade, como forma de prevenção dos abusos sexuais e físicos, sendo um direito de todos os cidadãos.

A sociedade também pode ajudar, repassando os problemas aos órgãos competentes, como Delegacia da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), e entre outros, para que algo seja feito, assim, resolver os possíveis e futuros problemas, para evitar mais abusos sexuais.

O problema para eficácia de uma política pública é o silêncio da vítima e familiares, que são omissos, deixando que o abusador fique impunível muitas vezes de suas práticas. Portanto é preciso haver uma maior divulgação das prevenções dos abusos, para que a sociedade fique mais alerta e acessível às políticas de prevenção.

## 2.1 Campanhas de Divulgação de Massa

Elaborar campanhas de prevenção sobre crimes de abuso e exploração sexual, certamente é um dos meios mais viáveis para alertar a sociedade, pois a população está diariamente exposta aos meios de comunicações em massa. Cabe ao Estado usufruir deste recurso, para chamar a atenção da sociedade para esse grave problema que se desencadeia dentro dos lares familiares.

Uma das formas que podem prevenir os possíveis abusos sexuais de crianças e adolescentes, são orientações, para alertar as famílias, via jornais, revistas, panfletos, programas educativos nas TV e em rádios, onde a família está diariamente em contato.

A cultura de massa, veiculada pela maioria das TVs, jornais e revistas, estabelece a estratégia de dissolver a tensão e o conflito entre as classes antagônicas através de tópicos isolados, as futilidades, as calamidades físicas ou crimes passionais sob a forma de escândalo, contrapondo os problemas cotidianos do povo (BOSI, 1991, p. 96).

A mídia atinge as variadas sociedades, culturas, classes e perfis. A comunicação publicitária é uma das ações desencadeadas pelas campanhas de *marketing*, atividade humana dirigida para satisfação das necessidades e desejos. Os meios de comunicações áudio visuais, cresce em grande escala e sofisticação, a qual busca espaços simbólicos de memorização pela construção de mensagens com forte apelo emocional, qual chama atenção da sociedade para uma situação problemática.

A comunicação publicitária tem as interações de estratégias de publicidade e propaganda, trabalhadas em conjunto com o objetivo de atingir a sociedade através da informação, uso e atributos do produto, faz-se necessário abordar a questão da denominação de publicidade e propaganda. Portanto tendo um meio grande de comunicação viável que atinge toda uma a sociedade, sendo a publicidade mensagens comercial e a propaganda que abrangente, que se liga à veiculação de valores ideológicos, relacionados à política, à religião,

a educação.

Com as tecnologias avançadas, onde grande parte da população está conectada pelos diversos dispositivos de comunicação. Podendo, portanto, o Estado usá-la como arma para prevenção dos crimes de abusos sexuais, podendo os órgãos responsáveis utilizar-se, desses meios para chamar à atenção da sociedade a esse problema social.

## **2.2 Orientações nas Escolas para Prevenir o Abuso Sexual**

Outro meio para encarar esses problemas é a discussão de ideias e opiniões na forma de palestras, pois nelas, são chamadas pessoas de experiências verídicas e que tem plena capacidade para falar sobre esses crimes que vem cada vez mais crescendo no âmbito familiar.

Os órgãos de educação como as escolas também podem cumprir seu papel na prevenção dos abusos, onde as famílias podem ter acesso, e serem orientadas sobre a violência em seu lar.

As palestras são ministradas por profissionais competentes e sensibilizadas para explicar os variados tipos de violências físicas e sexuais e suas consequências para o futuro de uma criança ou adolescente vitimados. Também alerta a não deixar os filhos sozinhos com estranhos, bem como, reparar e observar minuciosamente possíveis sinais e marcas no corpo.

Segundo os estudos das autoras Cátula Pelisoli e Luciane Benvegnú Piccoloto (2010 apud Rispens, Aleman e Goudena, 1997, p. 121). “professores, orientadores e funcionários de escolas podem ter um papel muito importante na identificação precoce de situações de abuso ou mesmo na prevenção. Esses trabalhadores têm contato diário com as crianças e adolescentes no contexto escolar, que é um local muito propício para discussão e reflexão”. “Além disso, como na maioria dos casos o agressor é parte da família, a escola é o lugar ideal para detecção e intervenção” (apud, Brino e Williams, 2003). Também por razões econômicas, grande parte das estratégias preventivas tem ocorrido no sistema educacional.

Também segunda as autoras:

[...] as professoras carecem de informações sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e especificamente sobre abuso sexual. Muitas delas, entretanto, declararam já ter em suas salas de aulas casos de vítimas entre seus alunos. Assim, as autoras reforçam a importância e a necessidade de os professores receberem treinamento especializado para identificar e intervir nesses casos, já que muitas professoras apresentam apenas um conhecimento superficial sobre o tema, buscam informações em meios não apropriados e não tem clareza sobre os procedimentos que devem tomar. (Cátula Pelisoli e Luciane Benvegnú Piccoloto, 2010 apud Brino e Williams, 2003, p. 122).

## **2.3 O Papel das Assistentes Sociais na Prevenção do Abuso Sexual**

As assistentes sociais possuem um papel de grande importância, dando orientações às famílias mais carentes, que estão mais vulneráveis a esse tipo de violência. Também podem, está conversando com os responsáveis pelos menores, sobre a violência sexual e o que os efeitos desta possam repercutir na vida da criança ou adolescente vítima do abuso, orientam a denunciar qualquer ato atentado, que o menor possa estar sofrendo.

Para a autora Ana Maria de Vasconcelos (2012, p. 23) dentro do projeto ético-político hegemônico no Serviço Social, um dos grandes conflitos enfrentados pelos assistentes sociais é trabalhar demandas, pleitos, exigências imediatas – a dor, o sofrimento, a falta de tudo, a

iminência da morte, da perda do outo, enfim, a falta de condições de trabalho, as condições de vida e o estilo – sem perder a perspectiva de médio e longo prazo. Ou seja, enfrentar os problemas cotidianos, sem perder de vista que, nesta realidade social, ainda que seja necessário enfrentar e dar respostas às questões imediatas, elas não se resolverão nesta organização social assentada na exploração do homem pelo homem.

Segundo o Centro Regional de Atenção aos Maus-tratos na Infância – CRAMI (2009, p. 24) o primeiro passo é avaliação social, onde as assistentes sociais vão diretamente ao lar da família que possa estar com esse problema de violência sexual, bem como as que estão com esse problema. Fazem a abordagem com a entrevista domiciliar, nesse momento os pais falam que não está ocorrendo nada e que desconhecem o motivo de sua visita. Outras famílias aceitam participar dos atendimentos sociais. Nesse primeiro encontro, utilizam algumas estratégias como as técnicas de avaliação do comportamento dos pais diante do atendimento, e as reações da criança. Sentem a necessidade de terem uma visão geral da família para saber melhor o que possa está acontecendo e assim encaminhá-las ao Órgão Assistencial.

O segundo passo é avaliação psicológica de toda família, mas, principalmente, da criança. O objetivo é saber como cada um vê e atua diante da situação, quais os danos emocionais que já se instalam e a gravidade e que papel cada um desempenha na dinâmica da família.

O ponto crucial é uma técnica preparada por um profissional que compreende o fenômeno em questão, respeita a fala e os sentimentos das crianças ou adolescentes, que não os inibe ou intimida com questionamentos em tom de dúvida ou censura e, principalmente, que suporta ouvir um relato de abuso sexual. O profissional não pode se envolver emocionalmente com o fenômeno de forma negativa, medo, resistência, asco etc., isto comprometerá o atendimento.

A despeito do papel das assistentes sociais é fundamental que sejam profissionais com sensibilidade, tenham cuidado minucioso, é atendimento acolhedor a criança e ao adolescente que sofreu abuso sexual doméstico.

### **3 O abuso: as consequências físicas, psicológicas e sociais para a criança e ao adolescente**

As consequências dos abusos sexuais são grandes, tanto físicas, como psicológicas, das vítimas e de sua família. São situações delicadas, quando o abuso é praticado por um membro da família, ao qual é destinado o papel de chefe da casa, com o dever de proteger sua família. O grau maior é quando o abusador é pai ou padrasto.

Há registros de casos de abusos, que o pai alegava que com as carícias, estava ensinando à criança o que era o sexo, para praticá-lo quando atingir a vida adulta. Que isso era normal. Como também há alguns pais que chegam a falar que eles puseram a filha ao mundo, então tem direito de praticar atos sexuais com elas.

Uma criança abusada sexualmente não tem muitas saídas, pois não tem em quem confiar e desabafar, assim, o abuso continua acontecendo, vindo de várias formas, como maus-tratos. Às vezes até ameaça a criança e adolescente, para não falar nada para ninguém, como irá matá-la, bem como sua genitora e irmãos.

Tem casos que a genitora sabe ou desconfia de que seu filho ou filha vem sofrendo abuso sexual por parte de seu companheiro, mas não tem coragem de enfrentar a situação, de denunciar o companheiro, protegendo de possíveis punições. Assim, continua fazendo de conta que não sabe de nada. Há outras situações em que a criança conta dos abusos para a mãe, mas a mesma não acredita, fala que é mentira, preferem acreditar no que seu

companheiro fala, que é tudo culpa da filha.

Para o autor Green (1995, p. 1.033):

[...] o pai pode utilizar a negação por considerar o incesto como educação sexual para sua filha. A mãe é incapaz de reconhecer e processar os óbvios sinais de incesto, porque isto colocaria em risco seu relacionamento com o marido. A filha utiliza a negação e a constrição de afeto para diversos propósitos: como proteção contra a vergonha e a culpa, para obscurecer a consciência da perversão do pai e preservar a família intacta.

Há casos de abuso sexual em que o pai nega os atos praticados contra filha, que é uma forma de educação sexual. Por sua vez, a genitora fica calada para manter intacta a família na visão da sociedade, e a vítima permanece calada por vergonhar e culpa, também para proteger o pai e preservar sua família.

Alguns entendimentos dos autores de obras renomadas que relatam suas opiniões sobre a violência sexual de crianças e adolescentes e seus traumas psicológicos acarretados dos abusos:

A autora Carla Faiman (2009, p. 5), por sua vez, acrescenta:

[...] Abuso sexual é todo relacionamento interpessoal no qual a sexualidade é veiculada sem o consentimento válido de uma das pessoas envolvidas. Quando se verifica a presença de violência física, o reconhecimento do abuso pode ser mais claro, pela objetividade dos fatos que indicam que o abusador fez uso de força para vencer a resistência imposta pela vítima.

O abuso sexual é todo aquele praticado sem o consentimento da pessoa, quando o abuso foi por meio de violência física, é mais fácil de identificar, pois o abusador costuma deixar marcas no corpo da vítima.

Ao examinar aspectos legais do abuso sexual infantil, Furniss (2009, p. 5) define:

[...] A exploração sexual das crianças refere-se ao envolvimento de crianças e adolescentes dependentes, imaturos mentalmente, em atividades sexuais que eles não compreendem totalmente, às quais são incapazes de dar um consentimento informado e que violam os tabus sociais dos papéis familiares, e que objetivam a gratificação das demandas e desejos sexuais da pessoa que comete o abuso.

As Crianças são mais frágeis à sedução, pois, não tem consciência dos atos que o molestador está cometendo com ela, assim, torna-se mais vulnerável das ameaças do abusador. Portanto, sofrem caladas, pelo medo de que o agressor venha lhe aferir algo de ruim, até mesmo matá-la.

Entende-se por violência psicológica, aquela que consiste em forma de rejeição, ameaças, discriminação, desrespeito, punições humilhantes contra a criança ou do adolescente para que faça as vontades do abusador.

Já a violência física é todo ato violento com uso da força física de forma intencional, e não intencional praticado por pais, irmãos, padrasto, primos, aqueles praticados pela família, ou por outras pessoas, violência essa que às vezes deixa marcas evidentes no corpo e, sendo muito pode provocar a morte. Essa é a forma de violência mais identificada pelos serviços sociais.

A criança ou adolescente chega a adoecer por conta dos abusos, tanto físicos como psicológico. A gravidade se alastra quando a criança engravida do próprio pai ou padrasto. Uma parte da sociedade se assusta, repudiam, outras não se importa devido não ter acontecido com seus filhos. Nestes casos acarreta as consequências físicas, psicológicas, sociais, etc.

### **3.1 Traumas e Medo de Viver na Sociedade**

As Crianças e adolescentes que sofreram abusos sexuais por pessoas queridas, terão consequências que perdurarão por toda sua vida, isso porque, carregam um sentimento de culpa e ódio, pode até afetar sua vida sexual adulta, quando não fazem uma terapia. Isso quando o abusador, não causar uma gravidez, gerando um trauma e medo bem maior, que atingi sua vivencia na sociedade.

Entretanto, definir a extensão dos traumas, varia do que cada criança sofreu e dos diversos atos e atentados dos abusos. O que pode ser definido é que esse tipo de violência terá um grave problema para o futuro da criança, isso porque, nem todos que sofreram algum tipo de violência procuram uma assistência psicológica para ajudar a minimizar um pouco esse trauma, tanto emocional, como social.

Por medo de ser castigada, de não acreditada nelas pode levar a criança a não revelar o abuso sexual, que “permanece um segredo de família, até mesmo depois de uma clara revelação, e inclusive quando as ameaças legais e estatutárias há muito tempo já foram removidas; este é o resultado da negação, não da mentira; a mentira relaciona-se ao conceito legal de prova, a negação pertence ao conceito psicológico de crença e assunção da autoria” (FURNISS, 1993, p. 31).

Algumas vítimas se calam, pois tem medo da reação da família, da sociedade, da rejeição e abandono, assim o abuso continua. É nesse momento que a vítima precisa ter uma pessoa de sua confiança, assim essa violência pode ser interrompida o quanto antes.

Parte da sociedade cobram soluções as autoridades competentes, outras permanecem caladas inertes ao abuso. O abusador é reprovado, rejeitado pela sociedade quando ele é descoberto. A criança, vítima por outro lado é acolhida, as vezes aceita por uma parte da sociedade e rejeita por outra parte.

### **3.2 Comportamentos Diversos e Antissociais**

Os comportamentos das Crianças e Adolescentes que sofreram abusos passam por mudanças, com atitudes agressivas com a família e conhecidos, como: responder, desobedecem aos pais, até mesmo fogem de casa, muitas vezes preferem ficar sozinha e não mais aproximam-se das pessoas que tinha uma boa convivência, se afastam do meio social.

O CRAMI faz atendimento especializado de profissionais para atender as crianças vitimadas, qual são sensibilizados quanto ao fenômeno da violência sexual doméstica, qual observam todos os sinais indicativos qual a vítima possa apresentar. Segundo as assistentes sociais do CRAMI-Campinas Fabiana Brenelli Vidotti, Maria Salete L. Araújo, Mariana C. Puente (2012, p. 48), deve-se observar um conjunto de sinais indicativos, que podem ser: físicos, do comportamento ou na relação com seus familiares, com os amigos e na escola. Conforme exemplos abaixo:

- Comportamento agressivo, mau desempenho escolar, raiva, fuga de escola, vergonha excessiva, perturbações no sono, medo de escuro, poucas relações com colegas ou companheiros, mudanças de apetites.
- Práticas de delito, tendências suicidas, depressões, toxicomania, alcoolismo, prostituição infanto-juvenil, gravidez precoce.
- Comportamento sexual inadequado para sua idade, medo de certa pessoa, de ficar sozinha em algum lugar ou com alguém.

- Não quer mudar de roupar em frente de outras pessoas.
- Dor ou inchaço, lesão ou sangramento nas áreas genitais ou anais, infecções urinárias, secreções vaginais ou penianas, baixo controle dos esfíncteres, erupções na pele, vômitos e dores de cabeça sem qualquer explicação médica. Pode apresentar DSTS (Doenças Sexualmente Transmissíveis), sêmen na boca, genitais e roupa.

Comportamentos esses que podem ser notados pela mãe, à qual está mais próxima da criança ou adolescente, antes mesmo de terem sofrido os abusos podem ter algumas atitudes evidenciais. É nesse momento onde o responsável de sua segurança pode agir para evitar que o pior possa acontecer.

### **3.3 Amadurecimento Precoce**

Através dos abusos, acabam amadurecendo mais rápido, não tendo uma infância como todos, preferem trocar brinquedos por armas, bonecas por maquiagens. A tendência é saírem de casa antes de completarem a maioridade, muitas das vezes vão para o mundo desvirtuado, alguns viram delinquentes, pois perderam o encanto de ser criança.

Segundo as autoras Maria Tereza, Marcia S. Farah, Rosângela Mendes, (1999, p. 39), afirmam que “a violência vivenciada na família, ao atingir um nível insuportável para crianças e adolescentes, leva-os a preferirem arriscar-se fora de casa, estando sujeitos a enfrentar possíveis violências de estranhos, do que continuar submetidas à violência familiar”.

Também por outro lado segundo as autoras, quando a família desmorona, nem o pai, nem a mãe conseguem estabelecer uma ordem e proteger os filhos, ou seja, não exercem o papel do gênero masculino, geralmente o de normatizador. Assim, os filhos perdem seu espaço na família, e a rua acaba se constituindo num lugar propício para brincar, trabalhar, morar e socializar-se. A partir daí outras pessoas terão sobre eles poder de dominação (MARIA TEREZA, MARCIA S. FARAH, ROSÂNGELA MENDES, 1999, P.34).

A criança abusada muitas vezes é também vítima de maus-tratos físicos, o que ocasiona a saírem de casa, que também passa a ser vítima de outras formas de violência nas ruas, na casa de parentes, ou passando a se prostituir. Há casos em que a criança fica totalmente viciada na prática sexual precoce e acabam partindo para o mundo da prostituição.

## **4 O papel da família como agente de consolidação das políticas públicas preventivas**

O Estado na figura dos órgãos protetores, como os Conselhos Tutelares, Delegacia da Criança e do Adolescente, e outros, têm o papel importante no cumprimento da Lei e na orientação aos familiares, contudo a família, esta sim é a grande chave principal no cumprimento das Leis destinada as crianças e adolescentes, para a proteção à vida, à integridade, essas instituições. A família quando não puder ou não tiver suficiente capacidade de orientar e educar seus filhos deve buscar ajuda nos órgãos competentes.

A Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente traz em seus artigos 4º:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

O convívio familiar é nossa primeira escola, onde se aprendesse os valores nossas, com nossos familiares são refletidos no ambiente que frequentamos, na vida social. Daí a relevante importância de uma criança e adolescente ser educada e criada em ambiente

benéfico e livre de todo e qualquer desequilíbrio.

Cabe à família dar todo apoio ao seu filho, acreditar no que ele fala, não pensar que seja da imaginação de uma criança. Pergunte, procure saber mais do que eles queiram repassar, são situações e sinais que podem evitar o abuso sexual por pessoas queridas. Portanto assim, predomina a concepção de família assentada na lógica funcionalista em que, a família teria as funções básicas e irredutíveis de socialização primária das crianças, para que se tornem membros da sociedade na qual nasceram, e de estabilização das personalidades adultas da população (BRUSCHINI, 1990, p. 53). Como consequência desse processo de amadurecimento, a população infanto-juvenil possui uma capacidade de reação e de autodefesa diminuída, razão pela qual necessita de uma especial proteção.

#### **4.1 Diálogos Constantes**

O diálogo entre pais e filhos é fundamental, passam a acompanhar melhor a infância da criança, assim, ficando mais acessíveis a proteção de atos de violência sexual, pois a criança tem que confiar para contar de supostas violências atentadas contra elas.

Segundo Tiba (2002, p. 27) “A presença masculina é bem maior quando os filhos são pequenos ou estão às vésperas do vestibular. Entre essas duas etapas, a presença dos pais é quase nula”. Ou seja, o pai está mais presente quando os filhos são bebês à medida que vão crescendo tornam-se mais ausentes, deixando assim de orientar e participar do crescimento do filho.

As habilidades sociais maternas estão positivamente correlacionadas à qualidade da interação com os filhos, ou seja, quanto maiores as habilidades sociais das mães, melhor é o seu envolvimento com seus filhos (Cia, Pereira, Del Prete & Del Prete, 2007, p. 09). Portanto, um melhor envolvimento com os filhos, implica na maior qualidade de comunicação, na participação nos cuidados, qual passa a apresentar um impacto positivo para um relacionamento bom com o filho.

Exercer o diálogo constantemente com seus filhos, é fundamental para a formação da concepção de vida de cada um, é uma das melhores formas de prevenir, pois, seu filho passa a ter um amigo que possa confiar. Através da confiança e do diálogo, o pior pode ser evitado.

#### **4.2 Atenção nos Comportamentos**

É fundamental que os pais observem minuciosamente cada atitude ou comportamento que o filho tem. Está sempre atento ao que ele faz, irá lhe ajudar a entender e resolver a possíveis problemas futuros.

Quando a criança sofre o abuso sexual, a primeira mudança é o comportamento, ficam mais distantes dos pais, portanto, dificultam a comunicação da violência sofrida ou atentada. É dever da família proteger meu filho, resguarda-los de todo mal.

Segundo os estudos de Bruno Trindade (2011), “é importante observar, ouvir a criança e denunciar”, afirma o doutor em psicologia clínica e professor do Departamento de psicologia da UFMG, Orestes Diniz Neto. Segundo ele, “em mais de 85% dos casos, a violência é cometida por familiares ou amigos, pessoas próximas da família”. “Em mais de 50% das ocorrências, o pai e o padrasto cometem os abusos”.

Também para ele em seu artigo publicado em 16 de janeiro de 2011, disponível no site <http://www.otempo.com.br/super-noticia/comportamento-pode-indicar-abu.94641>:

[...] A observação é a maior aliada da família e dos amigos para se descobrir se uma criança está ou não sendo vítima de abuso sexual. Brincadeiras com conotação de sexo, atitudes incompatíveis com a idade, agressividade e até um sentimento de culpa inexplicável. Esses podem ser alguns sinais da violência, muitas vezes dados inconscientemente por meninos e meninas vítimas de abuso sexual.

Alguns dos comportamentos podem ser notados desde o início, mas aparente como marcas pelo corpo da criança ou adolescente, sendo notados pela pessoa mais próxima. Marcas que muitas das vezes que passam despercebidas. Mudanças de comportamentos repentinos é alarme para algo que está acontecendo de errado.

### **4.3 Apoio e Proteção**

O significado de família para a maioria dos indivíduos parece convergir para a mesma ideia de família como o primeiro núcleo de socialização do indivíduo, onde a criança forma sua personalidade e aprende a agir em sociedade.

Tanto a figura materna, quanto à paterna, é indispensáveis para o desenvolvimento, mental, emocional, físico e moral da criança, cada tem um papel fundamental. A mãe tem uma função mais acolhedora, que passa para o filho afeto e segurança. Por outro lado, o pai é responsável, fazer algumas imposições dar limites, bem como dar formação do caráter do filho.

A família tem um papel fundamental na vida, na formação e no desenvolvimento da criança e do adolescente, muitas são pilares de sustentação, que passam seus conhecimentos, portanto, justificando a sua inclusão entre os seus direitos fundamentais, qual que se constitui instrumento essencial na formação da capacidade civil e equilíbrio, para Vasconcellos, capaz de:

Discriminar a realidade, pensar sobre ela e, a partir de sua capacidade de antecipação, analisar os possíveis caminhos a serem escolhidos, até assumir, por opção e com responsabilidade, a ação a ser realizada, a qual anteriormente passou por um processo de reflexão, decisão, planejamento, para culminar na sua execução” (VASCONCELOS, 1997, p. 60).

A criança e o adolescente são seres humanos estruturalmente dependentes que necessitam de proteção e cuidado dos pais ou substitutos a fim de que possam vencer as etapas iniciais do seu desenvolvimento, pois “o desenvolvimento pleno de um bebê só poderá ocorrer se contar com o amor de seus pais, que vai-se expressar como uma íntima relação que os estudiosos denomina de apego” (ZAVASCHI, COSTA e BRUNSTEIN, 2001, p. 43).

## **5 Conclusão**

Esse estudo tem a importância de repassar ao leitor a problemática da prevenção do abuso sexual no âmbito familiar. Foram feitas várias pesquisas relacionadas a esse tão grave problema social que enfrentamos no Brasil.

Em ênfase, foram relatadas as consequências geradas pela violência, tanto física como sexual, a criança e ao adolescente. Uma das medidas para minimizar os traumas gerados por essa violência são os atendimentos e os acompanhamentos realizados por assistentes sociais e por psicólogos nos Centros de Referência a Assistência Social – CRAS.

Destacamos as medidas de proteção à vida e à dignidade da criança e do adolescente na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), bem como a punição ao abusador e a omissão do Estado e da família, estabelecidas no Código

Penal Brasileiro (Lei 2.848/1940).

Foi abordada como uma das falhas na prevenção dos abusos sexuais contra crianças e adolescentes, o silêncio da vítima e de seus familiares que, seja por medo ou por vergonha, não procuram ajuda do Estado e sofrem em silêncio. Dessa forma, o Estado, órgão de execução das medidas de prevenção e de punição, é o último a tomar conhecimento das violências ocorridas, ficando muitas vezes inerte e sendo ineficazes suas políticas destinadas à proteção a criança e ao adolescente.

Abordamos algumas políticas públicas de prevenção, como de usar os meios de telecomunicação de massa, jornais, revistas, rádio, programas de TV educativos, panfletos e entre outros meios de comunicação acessivos a sociedade.

Uma vez que não tem tantas divulgações e que só aparecem alguns casos na mídia quando o abuso já aconteceu, e vem ocorrendo por anos, e acabam sendo descoberto da maneira mais trágica e dolorosa. Outra forma de prevenção apresentado no trabalho são as orientações nas escolas, visto que o professor diariamente está em contato com as crianças e adolescentes de sua classe. Bem como de propostas de palestras ministradas por profissionais sensibilizados e que tem amplo conhecimento. Entretanto, a maior prevenção começa no âmbito familiar, aqueles que têm a responsabilidades e a guarda dos filhos tem o dever e obrigação de proteger a dignidade do filho, não cabendo apenas ao Estado fazer essas medidas de prevenção.

No Trabalho foi abordado medidas de prevenção. Porém essas medidas ainda precisam ser estudadas mais profundamente para serem eficazes, além de terem de ser articuladas para que, quando adotadas, atinjam sua finalidade primordial de proteger a criança e o adolescente lhe dando a oportunidade de ter uma vida digna e sem violência. O estudo não atingiu a finalidade pretendida, mas foram apresentadas medidas preventivas que podem dar início a outras pesquisas relacionadas à prevenção e soluções para acabar, no futuro, com a violência sexual intrafamiliar.

## Referências

- ARAÚJO, Maria de Fátima. **Violência e abuso sexual na família**. In: Psicologia em estudo, v. 7, n. 2. Maringá, 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em: 08 out.2016.
- BOSI, Alfredo. Cultura Brasileira. In Mendes, D. T. (org.). **Filosofia da Educação Brasileira**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.
- BRASIL. **Código Penal**. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Vade mecum, São Paulo: Saraiva 2016.
- BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa, Planalto Disponível em <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)> Acesso em 18 nov. 2016.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. Disponível em [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm). Acesso em 15 out 2016.
- BRUSCHINI, M. C. A. **Mulher, Casa e Família**. São Paulo: Fundação Carlos Chagas; Vértice, 1990.
- PELISOLI Cátula e Luciane Benvegnu Piccoloto, **Prevenção do abuso sexual infantil: Estratégias cognitivo comportamentais na escola, na família e na comunidade** In Brasileira de Terapias Cognitivas, 2010, v 6, n 1, , Centro de Atenção Psicossocial Casa Aberta. Osório/RS Universidade Federal do Rio Grande do Sul UFRGS, 2010.

CIA, F., Pereira, C. S., Del Prete, Z.A.P. & Del Prete, A. (2007). **Habilidades sociais das mães e envolvimento com os filhos:** Um estudo correlacional. Estudos de Psicologia, Campinas.

CRAMI, Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância. **Abuso sexual doméstico:** atendimento às vítimas e responsabilização do agressor/organização, 3ª Ed. Campinas: Cortez, 2009.

FAIMAN, Carla. In **Direito & Justiça**, v. 35, n. 1, Porto Alegre, 2009.

FICHTNER, Nilo (org.). **Transtornos mentais da infância e da adolescência, um enfoque desenvolvimental.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

FURNISS Tilman. In **Direito & Justiça**, v. 35, n.1, Porto Alegre, 2009.

FURNISS, Tilman. **Abuso Sexual da Criança:** uma abordagem multidisciplinar. Traduzido por Maria Adriana Veríssimo Veronese. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

GREEN, Arthur H. **Abuso sexual infantil e incesto.** In: LEWIS, Melvin (org.). Tratado de psiquiatria da infância e adolescência. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

VASCONCELOS, Ana Maria de. **A prática do serviço social: cotidiano, formação e alternativas na área da saúde**, 8ª. Ed. São Paulo: Cortez.

VASCONCELOS, Amélia Thereza de Moura. A relação família, escola, comunidade. In: FICHTNER, Nilo (Org). **Transtornos Mentais da Infância e da Adolescência.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

VERARDO, Maria Tereza. **Meninas do Porto:** mitos e realidade da prostituição infanto-juvenil/ Maria Tereza Verardo, Marcia S. Farah, Rosângela Mendes - São Paulo: O Nome da Rosa, 1999.

RUA, Maria das Graças. **As políticas públicas e a juventude dos anos 90.** In: M. G. Rua, Jovens acontecendo na trilha das políticas públicas. 2v. Brasília: CNPD, 1998.

SCHNEIDER, V. **Redes de políticas públicas e a condução de sociedades complexas.** *Civitas*, v.5. n.1, 2005.

TIBA, Içami. **Adolescentes: Quem Ama, Educa!** São Paulo: Ed. Integrare, 2002.

TRINDADE Bruno, **Comportamento pode indicar abuso sexual**, Jornal do Tempo, Super notícia, Belo Horizonte. Disponível em <<http://www.otempo.com.br/>> Acesso em: 18 nov. 2016, publicado em 16/01/2011.

ZAVASCHI, Maria Lucrécia Scherer; TETELBOM, Miriam; GAZAL, Christina Hallal; HANSIS, Flávio Milman. **Abuso sexual na infância: um desafio terapêutico.** Revista de Psiquiatria, Porto Alegre, n. 13, set./dez. 1991.